



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 12/17 - Proc. nº 5438/17

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera os artigos 82, 83 e 84 do Regimento Interno da Casa de Leis, Resolução nº 05/2011.

ISRAEL SCUPENARO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Valinhos,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Valinhos aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º São modificados os artigos 82, 83 e 84 da Resolução nº 05/2011, passando a ter a seguinte redação:

Art. 82. O Expediente terá a duração de uma hora a partir da hora fixada para o início da sessão, e se destina à leitura resumida de matéria oriunda do Executivo, ou de outras origens, à apresentação de proposições pelos Vereadores, à aprovação dos requerimentos não incluídos na ordem do dia e à aprovação da Ata da sessão anterior.

Parágrafo único. As indicações serão encaminhadas diretamente aos órgãos competentes.

Art. 83. O Presidente determinará ao Secretário a leitura da matéria do Expediente, obedecendo à seguinte ordem:

- I- expediente recebido do Prefeito;
- II- expediente apresentado pelos Vereadores e Comissões da Casa;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Resolução nº 10/17)

Fl. 02

- II- aprovação da Ata da sessão anterior;
- V- expediente recebido de Diversos;

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º A matéria apresentada será disponibilizada três horas antes do início da sessão para conhecimento aos Vereadores dos projetos apresentados, dos requerimentos e das moções incluídas no Expediente.

§ 4º REVOGADO

§ 5º (...)

§ 6º (...)

Art. 84. Terminada a leitura do Expediente, será iniciado o Pequeno Expediente onde os vereadores terão quarenta e cinco minutos para fazer comunicações, comentários e falar sobre a matéria apresentada ou de interesse do Município.

§ 1º (...)

§ 2º (...)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 14 de novembro de 2017.

Publique-se.


Israel Scopinaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Resolução nº 10/17)

Fl. 03

Alécio Maestro Cau
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município nesta mesma data.

Dr. André Cavicchioli Melchert
Diretor Legislativo